



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 17.08.2018, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A ASSOCIAÇÃO IGREJA MISSIONÁRIA ADVENTISTA - AIAMIS, MANTENEDORA DA FACULDADE ALENCARINA DE SOBRAL – FAL, PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 8504627-11.2020.8.06.0000 e Nº 8511509-86.2020.8.06.0000).**

**AD1/CV N.º 18/2018**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado TJCE, neste ato representado por seu presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo e a **ASSOCIAÇÃO IGREJA MISSIONÁRIA ADVENTISTA - AIAMIS**, Mantenedora da Faculdade Alencarina de Sobral – FAL, inscrita no CNPJ nº 03.365.403/0001-22, com sede e foro na Rua Professora Maria Cleide Dias Carneiro, nº 85, Bairro Dom Expedito, Cidade Sobral, Estado Ceará, CEP 62050-130, inscrita no CNPJ 03.365.403/0001-22, neste ato representado por seu presidente Daniel Rontgen Melo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, RG nº 97031005295 e CPF nº 807.906.823-20, residente e domiciliado na Av. Gerardo Rangel, 801, apto. 103, bairro Derby, Sobral – CE., doravante denominado simplesmente FAL, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Convênio firmado em 17.08.2018, nos termos das cláusulas e condições adiante enunciadas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação da Secretária de Gestão de Pessoas, acostado à fl. 12, do processo nº 8504627-11.2020.8.06.0000;
- b) na solicitação do Centro Universitário INTA- UNINTA, fls 03 e 08, do processo Nº 8511509-86.2020.8.06.0000
- c) nas disposições contidas no art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;

DANIEL RONTGEN  
MELO  
RODRIGUES:807906823  
20

Assinado de forma digital por  
DANIEL RONTGEN MELO  
RODRIGUES:80790682320  
Dados: 2020.09.11 10:43:41  
-03'00'



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 08/04/2020, do processo N° 8504627-11.2020.8.06.0000 e Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 07/08/2020 devidamente aprovados pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

**Cláusula Segunda – Do Objetivo**

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 02 (dois) anos, com início em 18/08/2020 e término em 18/08/2022, o presente Convênio que tem por objetivo conceder vagas de estágio não obrigatório e não remunerado, a fim de proporcionar aos alunos da COOPERADA a complementação do ensino e da aprendizagem visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino-serviço aperfeiçoamento técnico cultural, científico e social.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO:18381669391  
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO:18381669391  
Dados: 2020.09.16 16:58:01 -03'00'

**Washington Luís Bezerra de Araújo**  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES:80790682320  
Assinado de forma digital por DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES:80790682320  
Dados: 2020.09.11 10:44:01 -03'00'

**Daniel Rontgen Melo Rodrigues**  
Presidente da Associação Igreja Missionária Adventista - AIAMIS

Testemunhas: \_\_\_\_\_